



Fls. \_\_\_\_\_

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2022 INEXIGIBILIDADES 003/2022**

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 29 de julho de 2022, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pela portaria 007/2022, para deliberar sobre o Processo Administrativo 128/2022 de **Inexigibilidade de Licitação 003/2022**, com base no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Para a pessoa física **Edilson Veras Matos**, inscrito no CPF: 042.091.681-49. Na aquisição um imóvel Rural com área 9,7797 há próximo área urbana da sede do município de São Bento do Tocantins- TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a aquisição, através deste ato representada pelo Senhor **Edilson Veras Matos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 042.091.681-49 residente e domiciliado na Q. N.L-21. Bloco G, casa 12, Taguatinga – Brasília. Tratando-se de uma aquisição um imóvel Rural com área 9,7797 há próximo área urbana da sede do município de São Bento do Tocantins- TO. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais). O pagamento de que trata o item anterior será efetuado uma parcela de R\$ 30.000,00 e o restante será dividido em 11 (onze) parcelas iguais de R\$10.000,00 (dez mil reais). Possui fundamentação legal, constante do artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para referente a aquisição um imóvel desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 29 de julho de 2022.

José Pereira da Silva Neto  
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar  
Membro

Sinval Gonçalves Alves  
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO BENTO DO TOCANTINS**  
*Mais Trabalho, Novas Conquistas.*  
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,  
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000